

8a Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Pró-
Reitores de Gestão de Pessoas das IFES
(FORGEPE/ANDIFES)

**Historicidade da elaboração do
Decreto nº 5.707/2006**

Maria do Socorro Gomes Mendes
UNB

8a Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Gestão de Pessoas das IFES (FORGEPE/ANDIFES)

Contexto 2003 a 2011

- Retomada de um Processo de Desenvolvimento do País: aumento de investimentos públicos em infraestrutura; desenvolvimento de programas de inclusão social; ampliação da oferta de vagas no ensino superior e tecnológico;
- Redefinição do Papel do Estado na Perspectiva Societal- aumento da participação social com a realização de conferências em todas as áreas da política pública; reestruturação da elaboração do PPA.
- Instalação da Mesa Nacional de Negociação.

8a Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Gestão de Pessoas das IFES (FORGEPE/ANDIFES)

Historicidade da elaboração do Decreto nº 5.707/2006

Contexto 2003 a 2011

- Reestruturação dos quadros de pessoal com a realização de concursos públicos;
- Reestruturação e estruturação de carreiras para a administração direta e indireta.
- Valorização das carreiras com aumentos reais de salários e a criação de estruturas de avaliação de desempenho.
- Realização de concursos públicos para todas as carreiras e fortemente para a área social- educação em particular.

8ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Gestão de Pessoas das IFES (FORGEPE/ANDIFES)

Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal - Marco na Mudança de paradigma da Gestão de Pessoas no Serviço Público

- Define conceitos e estabelece prioridades;
- Insere a política da capacitação vinculada ao desenvolvimento institucional;
- Defini a capacitação como ação permanente e planejada;
- Cria estrutura de governança;
- prioriza ações para quadro gestor.

8a Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Gestão de Pessoas das IFES (FORGEPE/ANDIFES)

Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal.

Finalidades:

- I- melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II- desenvolvimento permanente do servidor público;
- III- adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV- divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V- racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

8a Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Gestão de Pessoas das IFES (FORGEPE/ANDIFES)

Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal- Conceitos

I-capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

II-gestão por competência: gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição; e

III-eventos de capacitação: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários e congressos, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8a Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Pró-
Reitores de Gestão de Pessoas das IFES
(FORGEPE/ANDIFES)

• **Política Nacional de Desenvolvimento de
Pessoal – Instrumentos**

I-plano anual de capacitação;

II-relatório de execução do plano anual de
capacitação; e

III-sistema de gestão por competência.

8a Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Gestão de Pessoas das IFES (FORGEPE/ANDIFES)

• **Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal – Governança**

• **Criação Comitê Gestor para:**

I-avaliar os relatórios anuais dos órgãos e entidades, verificando se foram observadas as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal;

II-orientar os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional na definição sobre a alocação de recursos para fins de capacitação de seus servidores;

III-promover a disseminação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal entre os dirigentes dos órgãos e das entidades, os titulares das unidades de recursos humanos, os responsáveis pela capacitação, os servidores públicos federais e suas entidades representativas;

8a Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Pró-
Reitores de Gestão de Pessoas das IFES
(FORGEPE/ANDIFES)

Limites da gestão por competência no Serviço Público

- Atribuições dos servidores definidos em Lei
- Alta rotatividade de servidores
- Ausência de planejamento estratégico (participativo)
- Falta de gestores de linha qualificados para lidarem com a Gestão por competências
- Órgão de pessoal desempoderado.